



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1026

de 12 a 18 de novembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.164, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2743	VALOR	R\$ 1.344.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0051	COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 2730	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
PORTARIA GM/MS Nº 2.730 DE 14/10/21 – C/C 624.028-5	1.344.000,00
TOTAL	1.344.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.165, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2623	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.04	TRÂNSITO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA	0004	CIDADE LEGAL	
AÇÃO	2037	MANUTENCAO DO TRÂNSITO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.00.00	TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2711	VALOR	R\$ 11.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.04	TRÂNSITO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA	0004	CIDADE LEGAL	
AÇÃO	2037	MANUTENCAO DO TRÂNSITO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.00.00	TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO – C/C CEF 38-0	21.000,00
TOTAL	21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.166, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1414	VALOR	R\$ 3.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1417	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1718	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1118	VALOR	R\$ 29.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2047	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	1978	VALOR	R\$ 540.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	2644	VALOR	R\$ 619.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0001	COVID 19 – MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.167, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 99.912,90 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2739	VALOR	R\$ 99.912,90
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0140	PROG. RES MED APEC UNOESTE – 74625-8	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 99.912,90 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
RECURSOS REPASSADOS PELA UNOESTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – C/C 74.625-8	99.912,90
TOTAL	99.912,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.168, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2746	VALOR	R\$ 1.850.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1464 DE 30/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADO TIRIRICA – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	750.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO – PORTARIA 1.464/2021 – CEF C/C 624.028-5	400.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCO BERTAIOLLI – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO BALEIA ROSSI – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	100.000,00
TOTAL	1.850.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2745	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0029	PORTARIA 1499 DE 05/07/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA – PORTARIA 1.499/2021 - C/C CEF 624.028-5	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.170, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2746	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCIO ALVINO – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.171, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:



Nº DOTAÇÃO	2708	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0024	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – RELATOR GERAL – PORTARIA 1.433/2021 - C/C CEF 624.028-5	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.172, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2744	VALOR	R\$ 300.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCOS PEREIRA – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.173, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2740	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0147	EMENDA PARLAMENTAR 202107631891 - DEP RAFAEL ZIMBALDI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2741	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0148	EMENDA PARLAMENTAR 202107831464 - DEP RICARDO MADALENA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR 202107631891 – DEPUTADO RAFA ZIMBALDI – C/C BB 58.800-8	200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR 202107831464 – DEPUTADO RICARDO MADALENA – C/C BB 58.800-8	100.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu – CMDCA”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 3524-PG/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu – CMDCA, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e art. 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, em substituição aos indicados no Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 8.155, de 19 de outubro de 2021, os seguinte membros:

“Art. 1º (...)

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Anadélia Rossi;

Suplente: Amanda Ometto.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o ANEXO I do Decreto nº 8.078, de 19 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O ANEXO I que compõe o Decreto nº 8.078, de 19 de julho de 2021, que Regulamenta a Lei nº 3.874, de 1º de junho de 2004, dispondo sobre preços dos serviços públicos para o recolhimento de animais no âmbito do Município de Jahu, e dá providências correlatas, passa a ser o constante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço	Valor
Recolha e transporte	R\$ 250,00
Diária da Alimentação	R\$ 250,00
Diária de hospedagem	R\$ 250,00
Diária de uso de medicação	R\$ 250,00

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 065/2021.
Autoria: Bill Luchesi e Chico Quevedo.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JAHU, O DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Jahu, o "dia Municipal do CORRETOR DE IMÓVEIS, a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto".

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos no Município de Jahu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de novembro de 2021.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 067/2021.
Autor: Jefferson Vieira.

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS ANIMAIS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO CANIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a divulgação dos animais disponíveis para adoção no Canil Municipal.

Art. 2º Fica obrigatória a divulgação dos animais disponíveis para adoção no Canil Municipal.

§ 1º A divulgação de que trata o caput dar-se-á mediante a aposição de fotografias e informações dos animais, quando possível, em página dedicada exclusivamente a esse fim, no sítio virtual da Prefeitura do Município de Jahu.

§ 2º Os dados referidos no parágrafo primeiro podem ser fornecidos por particulares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de novembro de 2021.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 068/2021.
Autoria: Bill Luchesi e Chico Quevedo.

ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE “SARGENTO EDSON SOARES” À ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SARGENTO EDSON SOARES” a área verde existente na confluência da Rua Treze de Maio com a Rua Saldanha Marinho e a Avenida Zezinho Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de novembro de 2021.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.578, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/10/2021, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.579, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/10/2021, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.580, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Aline Regina Scarpin Assis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.581, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.582, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.583, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/10/2021, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.584, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/10/2021, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.585, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/10/2021, a Thais Poyo Moscardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.586, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.587, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.588, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Maria Solange Amancio Dutra Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.589, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.590, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.591, de 08/11/2021 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/11/2021, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.592, de 08/11/2021 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/11/2021, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.593, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3763-PG/2017.

Nº 3.594, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4767-PG/2021.

Nº 3.595, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4807-PG/2021.

Nº 3.596, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5313-PG/2019.

Nº 3.597, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 3.598, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3881-PG/2021.

Nº 3.599, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3901-PG/2021.

Nº 3.600, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3995-PG/2021.

Nº 3.601, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4065-PG/2021.

Nº 3.602, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos

constantes do Processo Administrativo nº 23-PG/2017.

Nº 3.603, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

Nº 3.604, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1991-PG/2017.

Nº 3.605, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1819-PG/2021.

Nº 3.606, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 3.607, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2821-PG/2021.

Nº 3.608, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3213-PG/2021.

Nº 3.609, de 08/11/2021 – Determina a reinstauração da Sindicância, conforme Procedimento Administrativo nº 733-PG/2021.

Nº 3.610, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 3.611, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.

Nº 3.612, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1230-PG/2016.

Nº 3.613, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1580-PG/2016.

Nº 3.614, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3469-PG/2016.

Nº 3.615, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4305-PG/2016.

Nº 3.616, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4589-PG/2016.

Nº 3.617, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1949-PG/2017.

Nº 3.618, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4876-PG/2018.

Nº 3.619, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 848-PG/2019.

Nº 3.620, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3210-PG/2020.

Nº 3.621, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3796-PG/2020.

Nº 3.622, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 122-PG/2021.

Nº 3.623, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 255-PG/2021.

Nº 3.624, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 261-PG/2021.

Nº 3.625, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 862-PG/2021.

Nº 3.626, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da



Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1141-PG/2021.

Nº 3.627, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1459-PG/2021.

Nº 3.628, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1561-PG/2021.

Nº 3.629, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1659-PG/2021.

Nº 3.630, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1690-PG/2021.

Nº 3.631, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1820-PG/2021.

Nº 3.632, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1825-PG/2021.

Nº 3.633, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1920-PG/2021.

Nº 3.634, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2236-PG/2021.

Nº 3.635, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3170-PG/2021.

Nº 3.636, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3344-PG/2021.

Nº 3.637, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3498-PG/2021.

Nº 3.638, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3728-PG/2021.

Nº 3.639, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3746-PG/2021.

Nº 3.640, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1694-PG/2016.

Nº 3.641, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2910-PG/2016.

Nº 3.642, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7264-RP/2018.

Nº 3.643, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 3.644, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3115-PG/2019.

Nº 3.645, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4325-PG/2019.

Nº 3.646, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 73-PG/2020.

Nº 3.647, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1479-PG/2020.

Nº 3.648, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 39-PG/2021.

Nº 3.649, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1032-PG/2021.

Nº 3.650, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1078-PG/2021.

Nº 3.651, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2844-PG/2021.

Nº 3.652, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2854-PG/2021.

Nº 3.653, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3080-PG/2021.

Nº 3.654, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3082-PG/2021.

Nº 3.655, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3084-PG/2021.

Nº 3.656, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3086-PG/2021.

Nº 3.657, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3090-PG/2021.

Nº 3.658, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3104-PG/2021.

Nº 3.659, de 08/11/2021 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 357-PG/2016.

Nº 3.660, de 08/11/2021 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 870-PG/2021.

Nº 3.661, de 08/11/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrículas nºs 006240 e 009333, conforme consta dos autos do processo nº 4655-PG/2021.

Nº 3.662, de 08/11/2021 – Determina a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor público municipal de matrícula nº 009312, conforme Procedimento Administrativo nº 383-PG/2014.

Nº 3.663, de 08/11/2021 – Designa Rafael Gandini Calaon, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 22/10/2021, a Coordenação de Enfermagem do SAMU 192, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do processo nº 4805-PG/2021.

Nº 3.664, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Luiz Torquato Branco, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho I.

Nº 3.665, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Antonio Orselli, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 3.666, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Carlos Roberto Kil, a partir de 03/11/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 3.667, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Anadir da Conceição Pucci, a partir de 08/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.668, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez,



Andresa Cristina Franco, a partir de 25/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 3.669, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Carlos Quaglia Neto, a partir de 19/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Trânsito I.

Nº 3.670, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Nilce Maria Bussacarini Scarpim, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 3.671, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Celia Poli, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Telefonista I.

Nº 3.672, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Isabel Cristina Nunes Valbuena Baptista, a partir de 04/11/2021, do cargo público de Professor de Educação Básica I.

Nº 3.673, de 08/11/2021 – Nomeia Maria Aparecida Alves da Silva de Oliveira para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2021.

Nº 3.674, de 08/11/2021 – Nomeia Luiz Torquato Branco, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 04/11/2021.

Nº 3.675, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Nair Vanessa Zago Augusto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.676, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/11/2021, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.677, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.678, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Cyntia Morales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.679, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Gláucia Olivia Serga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.680, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.681, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.682, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Juliane Grazielle Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.683, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Natalia Fernanda Nicola Ferri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.684, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.685, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Sílvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.686, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Camila Boesso Pignatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.687, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Helena Brandina Cristiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.688, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Leticia Galdino Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.689, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.690, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.691, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.692, de 09/11/2021 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/11/2021, a Miriane

Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.693, de 09/11/2021 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/11/2021, a Maria Jessica Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.694, de 09/11/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Clovis Norberto Oliva, referente ao período de 15/10/2014 a 14/10/2019.

Nº 3.695, de 09/11/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Niuce Sueli Gonçalves Vanzo, referente ao período de 16/04/2015 a 15/04/2020.

Nº 3.696, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 03/11/2021.

Nº 3.697, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbuena Surian, a partir de 03/11/2021.

Nº 3.698, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Patrícia De Gaspari Marangon, a partir de 03/11/2021.

Nº 3.699, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Thais Cristina Tesser de Oliveira, a partir de 04/11/2021.

Nº 3.700, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Cristina Zanato Migliorini, a partir de 04/11/2021.

Nº 3.701, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 05/11/2021.

Nº 3.702, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 05/11/2021.

Nº 3.703, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marisa Pereira da Silva, a partir de 08/11/2021.

Nº 3.704, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tassya Acosta Mosela Marcelino, a partir de 08/11/2021.

Nº 3.705, de 09/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4768-PG/2021.

Nº 3.706, de 09/11/2021 – Exonera, a pedido, Luiz Alberto Donisete Pintanel, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 3.707, de 09/11/2021 – Exonera, a pedido, Gabrielle Souza dos Santos, a partir de 08/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 3.708, de 09/11/2021 – Exonera, Luiz Carlos Munhoz, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 3.709, de 09/11/2021 – Exonera, Dorival Bueno, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 3.710, de 09/11/2021 – Nomeia Luiz Carlos Munhoz, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 09/11/2021.

Nº 3.711, de 09/11/2021 – Nomeia Dorival Bueno, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 09/11/2021.

Nº 3.712, de 09/11/2021 – Nomeia Marilda Cecilia Paulucci Casonato, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 08/11/2021.

Nº 3.713, de 09/11/2021 – Designa Gláucia Saggiore Maddalena de Oliveira para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 08/11/2021.

Jahu, 10 de novembro de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10398.

Conveniado: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Apoio ao incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde /FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar - Bancada de São Paulo nº 71250005, visando aquisição de insumos.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2021.

Município de Jahu,
em 11 de novembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II

Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I e Merendeira I.

Edital nº. 001/2020 e 002/2019.

Ofício: nº. 1268/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/11/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00

Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I

03º Ana Carolina Ficho – RG: 47.760.002-5

Horário: 15h00

Merendeira I

56º Rosangela Vicente – RG: 13.169.342

57º Maria Lucia Fregolente Faracco – RG: 12.631.731-8

58º Líliliana Valquíria Felippi Soares – RG: 23.787.474-X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Em, 03 de novembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Governo**Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Farmacêutico I – 20h, Técnico de Enfermagem do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Edital nº. 001/2019 e 002/2019
Ofício: nº. 1300/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Farmacêutico I – 20h, Técnico de Enfermagem do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 18/11/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 13h30

Farmacêutico I – 20H

04º Giovana Garcia Ferin – RG: 43.347.666-7

Horário: 14h00

Técnico de Enfermagem do PSF I

17º Elisângela da Luz Gonçalves – RG: 6.734.804-4

Horário: 14h30

Técnico de Enfermagem I

41º Maria Gilvanete Assis dos Santos – RG: 1.594.643

Horário: 15h00

Merendeira I

59º Silvia Helena Francisco – RG: 12.631.801-3

Horário: 15h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

42º Nilton Henrique Massan – RG: 37.427.552-X

43º Suzana Ramos Michelon – RG: 45.487.731-6

44º Douglas Henrique Cardoso – RG: 47.416.991-1

45º Luis Fernando Evangelista – RG: 46.251.647-7

46º Michele Neves Alves – RG: 33.023.213-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Em, 09 de novembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 069, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa as matrizes curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2022.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando tanto as orientações advindas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) expedida em 2017 quanto a necessidade de adotar medidas mitigadoras dos possíveis impactos negativos da pandemia de Covid-19 na aprendizagem dos educandos, resolve:

Artigo 1º. Ficam homologadas as matrizes curriculares para as seguintes etapas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jahu:

I – Berçário I e Berçário II em período regular (Anexo I).

II – Berçário I e Berçário II em período integral (Anexo II).

III – Maternal I em período regular (Anexo III).

IV – Maternal I em período integral (Anexo IV).

V – Maternal II em período regular (Anexo V).

VI – Maternal II referente ao período de contraturno escolar (Anexo VI).

VII – Jardim I e Jardim II em período regular (Anexo VII).

VIII – Jardim I e Jardim II referente ao período de contraturno escolar (Anexo VIII).

§ 1º. As matrizes curriculares homologadas materializam os campos de experiência e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os educandos da Educação Infantil, em consonância com as novas demandas da sociedade contemporânea e atendendo às exigências da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normativas supervenientes.

§ 2º. As matrizes curriculares homologadas devem orientar, doravante, o processo de elaboração e implementação dos planos gestores, das propostas pedagógicas e dos projetos didáticos das Unidades Escolares de Educação Infantil integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. As matrizes curriculares constantes do Anexo desta Portaria entrarão em vigência a partir do ano letivo de 2022.

Parágrafo Único. As matrizes curriculares supracitadas foram previamente apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Escola de todos os Centros Municipais de Educação Infantil de Jahu.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 11 de novembro de 2021.



Prof.ª. Dr.ª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

BERÇÁRIO I e BERÇÁRIO II
Período: Regular

COMPONENTES CURRICULARES		Prática Educativa	Carga Horária Semanal
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	3 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	3 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	2 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades estruturadas	1 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
	Alimentação	Prática Alimentar	3 h
	Repouso	Preparação do Ambiente/Descanso	3 h
TOTAL			20 h

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

BERÇÁRIO I e BERÇÁRIO II
Período: Integral

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	5 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	5 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	3 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	4 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	3 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Higiene	Educação e Cuidado	5 h
	Alimentação	Prática Alimentar	10 h
	Repouso	Preparação de Ambiente/ Descanso	15 h
TOTAL			50 h



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

MATERNAL I – Período: Regular

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	Eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	3 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	5 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	2 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	2 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
	Alimentação	Prática Alimentar	3 h
TOTAL			20 h



ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

MATERNAL I – Período: Integral

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	10 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	10 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	5 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	2 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
	Alimentação	Prática Alimentar	8 h
	Repouso	Preparação de Ambiente Descanso	10 h
TOTAL			50 h



ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Maternal II – Período: Regular

Componentes Curriculares		Tratamento Metodológico	Carga Horária	
			Semanal	Anual
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
PARTE DIVERSIFICADA	Arte	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Educação Física	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
TOTAL			20 h	800 h

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Maternal II – Período: Contraturno

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária	
			Semanal	Anual
PERCURSOS DIDÁTICOS	Diálogo e Interações	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
	Leitura e Faz de Conta	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Roda de Música/Brincadeiras Cantadas	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
	Hora de Criar	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Momento do Desafio	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
PARTE DIVERSIFICADA	Valores e Atitudes	Atividades Estruturadas	4 h	80 h
TOTAL			20 h	800 h



ANEXO VII

MATRIZ CURRICULAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

JARDIM I e JARDIM II
Período: Regular

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária	
			Semanal	Anual
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
PARTE DIVERSIFICADA	Arte	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Educação Física	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
TOTAL			20 h	800 h



ANEXO VIII

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Jardim I e Jardim II – Período: Contraturno

COMPONENTES CURRICULARES		Tratamento Metodológico	Carga Horária	
			Semanal	Anual
PERCURSOS DIDÁTICOS	Diálogo e Interações	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
	Leitura e Faz de Conta	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Roda de Música/Brincadeiras Cantadas	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
	Hora de Criar	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
	Momento do Desafio	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
PARTE DIVERSIFICADA	Valores e Atitudes	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Inglês	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
TOTAL			20 h	800 h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)
CONSOLIDADO

JANEIRO A SETEMBRO/2021

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		
Proprios	93.697.611,54	75.531.306,84					
Transferencias da Uniao	93.029.863,31	65.001.189,18					
Transferencias do Estado	128.385.736,54	93.357.791,37					
Total	315.113.211,39	233.890.287,39					
Retencoes ao FUNDEB	35.867.050,00	31.017.654,23					
Receltas Líquidas	279.246.161,39	202.872.633,16					
TOTAL (25%)							
				78.778.302,84	58.472.571,84		

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	%	%
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	*	19.388.057,91	8,29	15.468.606,36	6,61	13.841.780,70	5,92
Ensino Fundamental	*	14.400.082,42	6,16	10.345.030,98	4,42	9.664.499,87	4,13
Educacao Infantil	*	31.017.654,23	13,26	31.017.654,23	13,26	31.017.654,23	13,26
Retencoes ao FUNDEB							
DEDUCCOES							
ENSINO FUNDAMENTAL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS							
Ensino Fundamental		19.388.057,91	8,29	15.468.606,36	6,61	13.841.780,70	5,92
Educacao Infantil		14.400.082,42	6,16	10.345.030,98	4,42	9.664.499,87	4,13
Retencoes ao FUNDEB		31.017.654,23	13,26	31.017.654,23	13,26	31.017.654,23	13,26
TOTAL		64.805.794,56	27,71	56.831.291,57	24,30	54.523.934,80	23,31

SERPRO
 Assinado Digitalmente por:
 LUIS EDUARDO DE FREITAS ARATO
 OFFICER-PJ: 01021989851
 Assinado em: 10/11/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 062/2021
Autor: Luiz Henrique Chupeta.

DENOMINA DE SANTO PISSUTO O CHAFARIZ EXISTENTE NA PRAÇA ARRIGO CARINHATTO, NO BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, **JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL**, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Santo Pissuto o chafariz existente na Praça Arrigo Carinhatto, confluência das ruas César Massola com Humberto Massola, no Bairro de Pouso Alegre de Baixo, no Município de Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu
05 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
 Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 050/2021

Autoria: João Batista Brandão do Amaral e Tito Coló Neto.

REVOGA A LEI Nº 4.662, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE PROIBE O USO DE APARELHO CELULAR E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DENTRO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.662, de 27 de setembro de 2011, que proíbe o uso de aparelho celular e rádio de comunicação dentro de agências bancárias e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
05 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 073/2021

Autor: Rodrigo de Paula.

ALTERA A LEI Nº 5.245, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único no art.1º da Lei nº 5.245, de 31 de Julho de 2019, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Fica estabelecida multa de 30.000 UFM em caso de descumprimento dessa lei, por residência, dobrado em caso de reincidência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
05 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 97, de 03/11/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 98, de 03/11/2021 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (25 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 99, 09/11/2021 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo.

Portaria nº. 100, de 09/11/2021 – Designa o servidor Guilherme Aparecido da Rocha na condição de Pregoeiro e os servidores, Carlos Eduardo Martins, Geane Aparecida Jardim Tosta, Sabrina Vomero Teixeira Manzini e Silvio Ferreira Coutinho, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 99, de 09/11/2021.

Jahu, 09 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 024/2021
Contratada: Petronews Comercio de Combustível Ltda.
Objeto: Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (1.000 L) e Etanol (1.000 L).
Tipo: Aditamento
Valor (total anual): R\$ 11.459,32 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2021
Vigência: 30/09/2021 a 29/09/2022
Fiscal de Contrato: Sabrina Vomero Teixeira Manizini.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 019/2021
Contratada: ALGRA MULTIMIDIA S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de back-up em nuvem.
Tipo: Contrato
Valor: R\$8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)
Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021
Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022
Fiscais de Contrato: Sílvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21 – Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (anexo I).**

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 3 de dezembro de 2021, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 19 de novembro de 2021, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2021, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou telefone (14) 3602-8777 a/c Departamento Financeiro.

Jaú, 09 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL
Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

